Orientações aos pesquisadores (**exclua** este quadro explicativo no momento de imprimir a via definitiva):

1) preencha e imprima este documento, em português (*pt*) e inglês (*in*);

2) colete as assinaturas do “remetente” e “destinatário” nas 2 versões do documento (*pt* e *in*);

3) anexe a este documento o comprovante impresso de cadastro do Patrimônio Genético (PG) junto ao SISGEN;

4) encaminhe fisicamente toda a documentação acima à PPG - sala 4, para coleta de assinatura do representante legal da UEM, com antecedência mínima de 30 dias da data da viagem/envio/transporte;

5) após a assinatura da PPG, o pesquisador deverá digitalizar o documento assinado e incluir no cadastro realizado via SISGEN;

6) no momento da viagem/transporte/envio da(s) amostra(s), o destinatário deverá portar as vias impressas e assinadas (*pt* e *in*) deste documento, acompanhadas do comprovante de cadastro junto ao SISGEN.

Obs.: Este documento deve ser utilizado nos casos de ENVIO (o PG será utilizado, e não transferido para a IES de destino)

**ACORDO DE ENVIO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO**

Os signatários remetente[[1]](#footnote-2) e destinatário[[2]](#footnote-3) resolvem formalizar este Termo nas condições a seguir.

1. Este acordo visa a utilização do Patrimônio Genético conforme segue:

a) identificação do patrimônio genético no mais estrito nível taxonômico possível:

b) descrição da finalidade/uso pretendido/tipo de serviço:

c) anexar o cadastro do PG realizado junto ao MMA-SISGEN, parte integrante deste documento.

2. O Patrimônio Genético (PG) a que se refere o item 1 possui as características descritas a seguir ou anexas (descreva a seguir as características, ou anexe a nota fiscal de Coleção Biológica ou de aquisição/compra).

a) Tipo e preparação da amostra:

b) Quantidade de recipientes, volume ou peso:

3. O Patrimônio Genético não poderá ser utilizado para outros fins além dos previstos no item 1, bem como para fins comerciais. Nenhum outro direito ou licença é concedido ou implícito neste acordo.

4. O Patrimônio Genético, bem como as informações de origem genética do táxon a ser enviado, incluindo quaisquer substâncias derivadas de seu metabolismo, não devem ser repassados ​​a terceiros sem o consentimento prévio do remetente.

5. O Patrimônio Genético e quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados são e devem permanecer na propriedade do remetente.

6. Qualquer produto de pesquisa (como publicação) resultante do acesso ao Patrimônio Genético e da decisão de autoria deve ser acordado entre as partes.

7. O destinatário se compromete a destruir ou devolver ao remetente, as eventuais sobras do Patrimônio Genético, após a execução do item 1.b.

8. O destinatário assume total responsabilidade por qualquer dano que possa ocorrer com o uso, armazenamento ou descarte do Patrimônio Genético.

9. O destinatário se compromete a utilizar o Patrimônio Genético de acordo com as legislações vigentes, nacional e do país de destino.

10. O remetente terá o direito de rescindir este acordo a qualquer momento se o destinatário violar qualquer um dos termos, disposições ou condições deste acordo.

11. A lei que se aplica a este acordo é a legislação brasileira e as disputas decorrentes deste acordo devem ser resolvidas de boa fé entre as partes.

Reconhecido, acordado e assinado por:

REMETENTE (orientador/servidor com vínculo permanente junto a Universidade Estadual de Maringá - UEM)

Nome:

Posição/cargo:

Data:

DESTINATÁRIO (portador)

Nome:

Posição: Acadêmico de xxx

Instituição:

Data:

REPRESENTANTE LEGAL da Instituição de origem (UEM) junto ao SISGEN

OU DIRETOR/A DE PESQUISA DA UEM

Nome:

Posição/cargo:

Data:

**AGREEMENT FOR SENDING GENETIC HERITAGE**

The sender and recipient signatories decide to formalize this Term under the following conditions

1. This agreement aims to use the Genetic Heritage as follows:

a) identification of genetic heritage at the strictest possible taxonomic level:

b) description of the purpose/intended use/type of service:

c) attach the PG registration carried out with MMA-SISGEN, an integral part of this document.

2. The Genetic Heritage (PG) referred to in item 1 has the characteristics described below or attached (describe the characteristics below or attach the Biological Collection or acquisition/purchase invoice).

a) Sample type and preparation:

b) Number of containers, volume or weight:

3. Genetic Heritage may not be used for purposes other than those set out in item 1, as well as for commercial purposes. No other rights or licenses are granted or implied by this agreement.

4. Genetic Heritage, as well as information on the genetic origin of the taxon to be sent, including any substances derived from its metabolism, must not be passed on to third parties without the sender's prior consent.

5. The Genetic Heritage and any related intellectual property rights are and must remain the property of the sender.

6. Any research product (such as publication) resulting from access to the Genetic Heritage and the decision of authorship must be agreed between the parties.

7. The recipient undertakes to destroy or return to the sender any remains of the Genetic Heritage, after the execution of item 1.b.

8. The recipient assumes full responsibility for any damage that may occur with the use, storage or disposal of the Genetic Heritage.

9. The recipient undertakes to use the Genetic Heritage in accordance with current national and destination country legislation.

10. The sender shall have the right to terminate this agreement at any time if the recipient breaches any of the terms, provisions or conditions of this agreement.

11. The law that applies to this agreement is Brazilian legislation and disputes arising from this agreement must be resolved in good faith between the parties.

Acknowledged, agreed and signed by:

SENDER (advisor/servant at the State University of Maringa - UEM)

Name:

Position/position:

Date:

RECIPIENT (carrier)

Name:

Position: Academic xxx

Institution:

Date:

LEGAL REPRESENTATIVE of the institution of origin (UEM) at SISGEN

OR DIRECTOR OF RESEARCH AT UEM

Name:

Position/position:

Date:

1. Remetente é o(a) pesquisador(a) com vínculo permanente com a UEM/docente orientador(a) responsável pelo cadastro no SISGEN. [↑](#footnote-ref-2)
2. Destinatário é o portador do Patrimônio Genético (exemplo: pós-graduando ou pesquisador(a)). [↑](#footnote-ref-3)